



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER DO RELATOR SOBRE A EMENDA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Trata-se da Emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 05/2025 de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva, com a ementa: QUE "DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG"., vem para ser examinada por essa Comissão para que esta emita parecer, nos termos do que lhe é atribuído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

A referida emenda apresentada busca acrescentar um lapso temporal para cumprimento da obrigação estabelecida no projeto de Lei. Uma observação muito bem pensada pela proponente, para maior efetividade do projeto.

CONCLUSÃO:

Por tudo exposto este Relator analisando a emenda 01 referido Projeto de Lei, bem como sua justificativa manifesta favorável à sua tramitação, devendo seu mérito ser submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Ouro Branco 27 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:
Ivanildo da Silva Alves
Documento: 058.***.***-43

Ivanildo da Silva Alves
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER FINAL

A Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas acolhe a manifestação do Vereador relator e, por seus próprios fundamentos e emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do emenda 01 ao projeto de lei Nº 05/2025.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Branca de Castilha Souza Cunha
Documento: 533.***.***-91

Branca de Castilha Souza Cunha

Assinado Digitalmente Por:
Neymar Meireles
Documento: 056.***.***-08

Neymar Magalhães Meireles

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502281346561740750416139&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502281346561740750416139&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Ivanildo da Silva Alves, em 27/02/2025 às 14:21

Documento assinado eletronicamente por Branca de Castilha Souza Cunha, em 27/02/2025 às 14:41

Documento assinado eletronicamente por Neymar Meireles, em 28/02/2025 às 10:46